



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº: 307-A, de 15 de setembro de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que menciona e contém outras providencias.

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com recursos do Governo Federal para a construção de 20 (vinte) Casas Populares do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de terreno com as especificações necessárias e com a situação registral adequada para abrigar a edificação;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é o que melhor atende à demanda apresentada;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, I, 6 e art. 65, VIII, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos legais consignados no Decreto – Lei nº: 3.365/41 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à desapropriação por utilidade pública, mormente aos preceitos do seu art. 5º, “e” “h” e “i”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca – MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública para efeito de desapropriação uma área de 25.365,61 m² (2,5365 há), denominada “Terras de Santa Rita”, área rural às margens da zona urbana do Município de Santa Rita de Ibitipoca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, sob a matrícula nº: 15.526, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, que é parte integrante deste Decreto, para fins de Desapropriação.

§ 1º A declaração a que alude o caput deste artigo visa a aquisição de terreno para a Construção de 20 (vinte) Casas Populares do Fundo Nacional de Habitação de interesse Social – FNHIS.

§ 2º Como efeito do presente Decreto, o que decorre do art. 7º do Decreto Lei nº: 3365 de 21/06/1941, ficam as autoridades administrativas do expropriante e seus representantes autorizados a ingressar nas áreas



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

compreendidas na declaração para as finalidades necessárias ao cumprimento do contido no presente decreto, inclusive para realizar inspeções, limpeza e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 2º. Fica estipulado que o proprietário receberá pelo bem, para efeitos de indenização, segundo avaliação realizada pelo Corretor de Imóveis, ratificada pela Comissão de Avaliação, o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) como pagamento justo e adequado para este fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão a conta de dotações próprias, constantes no orçamento financeiro vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 16 de setembro de 2025.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca